



Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas
GABINETE DEPUTADO DERMILSON CHAGAS

PROJETO DE LEI N° 301 /18

1. À impressão.
2. Às Comissões Técnicas.
3. Inclua-se em Pauta durante
- 24 / 05 / 2018 (03) dias
Vice-Presidente

Altera o caput do artigo 3º da Lei
Ordinária n° 3454, de 10 de dezembro
de 2009.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS

DECRETA:

Art. 1º Altera o caput do artigo 3º da Lei Ordinária n° 03, de 10 de dezembro de 2009, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 03º A merenda escolar distribuída na rede pública estadual de ensino será composta, preferencialmente, por produtos hortifrutigranjeiros, florestais, extrativistas e agroindustrial regionais, pesqueiros de cultivo, extrativistas *e orgânicos*.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, em Manaus, 24 de maio de 2018.

Dermilson Chagas
Deputado Estadual – PP



**Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas
GABINETE DEPUTADO DERMILSON CHAGAS**

JUSTIFICATIVA

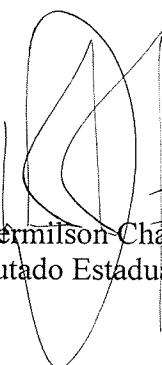
O Programa de Regionalização da Merenda Escolar – Preme, é um importante instrumento de promoção e de apoio ao desenvolvimento sustentável no Amazonas a partir do aproveitamento racional das potencialidades do setor primário.

Através do Programa, as crianças da rede de saúde pública têm acesso diário a itens alimentícios oriundos da produção agrícola regional, a comunidade estudantil tem avaliado positivamente a merenda escolar disponibilizada nas escolas da rede pública estadual de educação do Amazonas.

O alimento orgânico contém maior quantidade de nutrientes, como os minerais e as vitaminas, e também de fibras, que melhoram a digestão e o trânsito intestinal. Isso é essencial durante a infância, quando ocorre a maior parte do desenvolvimento cerebral, processo que necessita de uma maior variedade de nutrientes, a matéria prima para formar a conexão entre os neurônios e estabelecer as funções cognitivas.

Dessa forma, entendemos que os alimentos orgânicos devem ser incluídos no PREME.

Plenário da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, em Manaus, 24 de maio de 2018.


Dermilson Chagas
Deputado Estadual - PP